



## **RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG N° 017, DE 29 DE ABRIL DE 2015**

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.214 de 29 de janeiro de 2015 e Lei Municipal nº 2.229 de 09 de março de 2015;

Considerando que em conformidade à Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, os municípios deverão encaminhar a Programação Anual de Saúde ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente e;

Considerando que a Programação Anual de Saúde é o instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto, representando recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo;

### **RESOLVE:**

1. Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2015.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 29 de Abril de 2015.

**Luiz Antônio Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.214 de 29 de janeiro de 2015.

**José Cláudio de Paiva Reis**  
Secretário Municipal de Saúde de Ibiá de Ibiá/MG